Mateus Dressler Heck <licitacoes2@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Re: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 110/2026

1 mensagem

Mateus Dressler Heck <licitacoes2@carlosbarbosa.rs.gov.br> 26 de novembro de 2026 às 11:22
Para: Flavio <licitacoes@sanmarinofiat.com.br>

Bom dia.
Segue abaixo as respostas do pregoeiro e da Secretaria solicitante:

1 - Segue em anexo modelos e imagens dos adesivos que deverão ser instalados, a adesivagem poderá ter alterações dependendo do modelo vencedor.
2 - As revisões deverão ser feitas conforme descritas no ETP e TR, cada 10 mil km ou a cada 12 meses, durante a garantia.

Em qua., 25 de nov. de 2026 às 12:03, Flavio <licitacoes@sanmarinofiat.com.br> escreveu:

> Prezado Sr. Pregoeiro,
>
> Com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, solicitamos esclarecimentos acerca das seguintes exigências constantes no edital:
>
> **1. Grafismo e adesivagem dos veículos**
>
> Solicitamos a disponibilização prévia das artes e dos respectivos layouts de adesivagem, incluindo dimensões, materiais e áreas de aplicação, uma vez que a extensão e a complexidade do grafismo podem gerar variações significativas de custos, comprometendo a isonomia e a adequada formulação das propostas.
>
> **2. Revisões gratuitas durante o período de garantia**
>
> Solicitamos que seja estabelecida, objetivamente, a quantidade de revisões gratuitas a ser considerada na composição dos preços de cada item.
>
> A exigência vinculada simultaneamente ao tempo e à quilometragem gera insegurança na precificação, pois um veículo poderá percorrer 5.000 km anuais, enquanto outro poderá percorrer 20.000 km ou mais, resultando em custos substancialmente distintos.
>
> A ausência de parâmetros objetivos poderá induzir os licitantes a estimarem custos excessivos para resguardar-se de riscos contratuais, ocasionando despesas desnecessárias à Administração.
>
> Diante do exposto, solicitamos a definição objetiva dessas exigências, em observância aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
>
> Caso os esclarecimentos impliquem alterações que interfiram na formulação das propostas, solicitamos a republicação do edital e a reabertura dos prazos legais, conforme art. 55, § 1º, da referida Lei.
>
> Atenciosamente,
>
> San Marino Veículos

BRAGHIROLI
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES
Flávio Braghiroli
cel.: (51) 99720.8666
e-mail: flavio8666@gmail.com

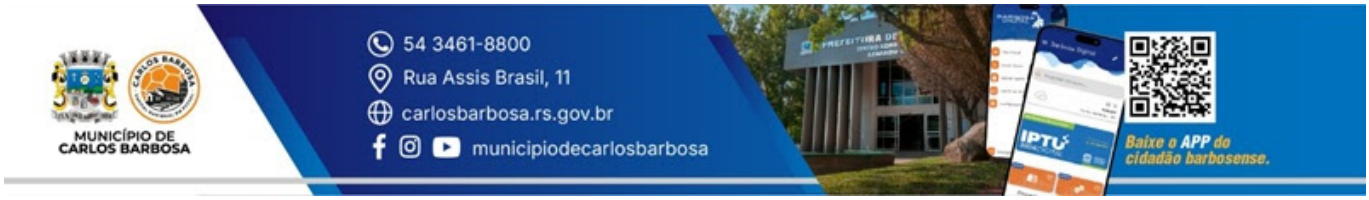

--

Atenciosamente,
Mateus Dressler Heck
Agente Administrativo
Secretaria da Fazenda
(54)3461-8834
Município de Carlos Barbosa - RS



4 anexos

Modelo adesivos veículos prefeitura.pdf
114K

Modelo adesivos bombeiros.pdf
684K

Modelo adesivos Policia militar.pdf
1312K

Modelo adesivos GCM.pdf
1372K